



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 006/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

***Designa** como Gestora dos Contratos Administrativos do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe a Secretária Executiva Sra. Suelen Daiana Meireles da Silva.*

GILMAR ZANELLA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE /RS, nos termos do Art. 38 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa e Inciso III do Art. 11 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da presente Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Sra. Suelen Daiana Meireles da Silva, investida na função de Secretária Executiva do Poder Legislativo, como GESTORA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS em caráter permanente.

Art. 2º - A Fiscalização de Contratos Administrativos exercerá a sua função concomitantemente com a Presidência do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe RS.

Art. 3º - Das Competências do Gestor(a) de Contratos:

- a. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
- b. Coordenar a elaboração do Plano de Inserção e do Plano de Fiscalização do Contrato;
- c. Convocar a reunião inicial;
- d. Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;



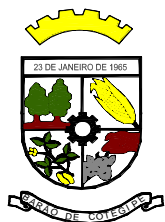
Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- e. Emitir empenhos dos contratos;
- f. Coordenar, controlar, analisar e executar as atividades de formalização de termos contratuais, instruindo o processo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preço, acréscimo e supressão, por meio de termos aditivos ou apostilamentos;
- g. Providenciar a publicação dos termos contratuais na imprensa oficial;
- h. Entregar à Contratada uma via original do contrato assinado e outros documentos relacionados à contratação;
- i. Acompanhar a fiscalização do contrato sob sua
- j. Coordenar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, utilizando as funcionalidades de ocorrências;
- k. Controlar e executar as garantias apresentadas pela Contratada;
- l. Coordenar pesquisa de preços a serem executadas a fim de verificar a economicidade dos preços praticados e atestar a compatibilidade com os preços de mercado;
- m. Comunicar a Presidência situações que exigirem decisões e providências definitivas;
- n. Elaborar o Relatório de Fiscalização Administrativa e Relatório de Ocorrências, referente aos contratos em execução;
- o. Adotar providências ou aplicar penalidades à Contratada, com base nas informações prestadas pela Fiscalização do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- p. Coordenar o recebimento de documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- q. Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.
- r. Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato,
- s. Registrar as faltas cometidas pela Contratada
- t. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- u. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- v. Executar formalmente as sanções por irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- w. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- x. Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- y. Elaborar documento, quando solicitado, acerca da capacidade técnica de fornecedores executantes de obras ou prestadores



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

de serviços e submete-los a unidade de acompanhamento com vistas à expedição dos respectivos atestados ou instrumentos correlatos;

z. Notificar formalmente a Contratada quando forem constatados impedimentos contratuais, para dentro de um prazo razoável, elaborar manifestação e solução do problema;

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 02/2021 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Essa portaria entrará em vigor a partir de a partir de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe / RS, 27 de outubro de 2021.

Gilmar Zanella
Presidente

Registre-se e publique-se
Data Supra

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária – Poder Legislativo